



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano IV | Edição nº 544

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Dispensas - Aviso de Abertura	6



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.599 DE 05 ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Município de Laranjal Paulista/SP.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 53 da Lei Orgânica de 31 de Março de 1990, e

CONSIDERANDO que, pelo Decreto nº 4.596, de 05 de abril de 2024, foi criado O “Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS”, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção Social e Política Habitacional, que integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e constitui-se numa unidade pública, responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos;

CONSIDERANDO que, a senhora EDNA ROMA nasceu em 03 de janeiro de 1949, nesta cidade e comarca de Laranjal Paulista/SP, filha de Mario Roma e Irma Milanello Roma. Teve como irmãos: Maria Antonia Roma, Luzia Roma, Eduardo Roma, Cecília Roma, Antônio Roma, Mario Roma Filho e Arlete Roma;

CONSIDERANDO que, em 18 de dezembro de 1970, Edna e sua irmã Cecília receberam o diploma do Curso Colegial de formação de professores primários da “J.E.E. Prof. Anízio Ferraz Godinho” na cidade de Conchas SP;

CONSIDERANDO que, Edna Roma casou-se com o tieteense Waldomiro da Silva Pontes Filho, moraram em Osasco onde lecionaram e tiveram 3 filhos: Cleber Roma Pontes (*in memoriam*), Roberta Roma Pontes e Marcelo Roma Pontes. Edna Ficou viúva e retornou-se à sua cidade natal, onde residiu com o seu pai e seus três filhos.

CONSIDERANDO que, sendo professora da rede Estadual de Ensino, viajava toda semana de Osasco para cá para visitar sua família. Mais tarde foi remanejada para Itapevi, depois Jumarim, até se efetivar em Laranjal Paulista. Edna ingressou no Curso de Pedagogia na Faculdade “Nossa Senhora do Patrocínio” em Itu, onde concluiu o curso em 25 de fevereiro de 1983.

CONSIDERANDO que, Edna, então, lecionou na Creche “João XVIII” e E.M.E.F. “Quinzinho do Amaral”, na cidade de Laranjal Paulista. Logo depois teve a sua aposentadoria; quando então, o Prefeito Roque Lázaro de Lara a convidou para a direção da E.M. “João Salto”, onde contribuiu em seu trabalho passando também pela direção da E.M.E.F. “Iara Selma Bado” e pela coordenação da E.E. “Cesário Carlos de Almeida”;

CONSIDERANDO que, Edna teve 2 netos, Enzo e Julio Roma de sua filha Roberta.

CONSIDERANDO que, sempre se mostrou muito interessada pela prosperidade e avanço de Laranjal Paulista SP, em 2008 candidatou-se a vereadora do município de Laranjal Paulista SP, sendo eleita como suplente e tendo assumido a legislatura em 06.01.2009 a 31.12.2012 e depois, mais uma vez, também na condição de suplente em 01.07.2014 a 31.12.2016, cumprindo honrosamente o cargo em que os laranjalenses lhe confiou;

CONSIDERANDO que, mesmo antes de ser vereadora, EDNA ROMA sempre esteve a frente dos assuntos pertinentes à política laranjalense, participando ativamente e levando o nome de Laranjal Paulista por todos os lugares em que o representava. Também fez parte da Associação “Unidos da Melhor Idade” de Laranjal Paulista SP, e Irmandade de São Benedito, à qual era devota, bem como do grupo de teatro “Panela Velha”.

CONSIDERANDO que, lamentavelmente, EDNA ROMA, foi diagnosticada com cancer. Sempre movida por um grande otimismo e força de viver, EDNA iniciou o tratamento da doença não se esmorecendo. Entretanto, apesar da muita força de viver, quisera o destino, em 29 de dezembro de 2020, levar EDNA ROMA, aos seus 71 anos de idade, ao descanso eterno, deixando saudades a seus familiares, amigos e à sua Laranjal Paulista;

CONSIDERANDO que, EDNA ROMA era uma mulher muito vaidosa, alegre, gentil, cortês e educada, de coração e alma com uma bondade ímpar, durante sua caminhada neste mundo fez inúmeras conquistas e amizades que perpetuam até os dias de hoje;

CONSIDERANDO que, como mulher, esposa, mãe, professora, vereadora laranjalense, sempre lutou muito por uma Laranjal Paulista melhor, especialmente nas áreas da educação e do social;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Poder Executivo de Laranjal Paulista deseja prestar-lhe uma homenagem, embora singela, mas justa,

D E C R E T A:

ART. 1º O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município de Laranjal Paulista/SP, passa a denominar-se **Centro de Referência Especializado de Assistência Social “EDNA ROMA”**.

ART. 2º Na placa denominativa constará: Centro de Referência Especializado de Assistência Social “EDNA ROMA”.

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de abril de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.600 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 905.656,39 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.476 de 13 de dezembro de 2023 e Lei 3.484 de 27 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 905.656,39 (Novecentos e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2008 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 - 56 - Material de Consumo	400.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 - 60 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	462.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0007.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - Parcela Diferida	
3.3.90.30.00 - 316 - Material de Consumo	43.656,39
Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	905.656,39

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 905.656,39 (Novecentos e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2008 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.50.85.00 - 55 - Contrato de Gestão	862.000,00
Fonte 01 - Tesouro	



02.03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0007.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - Parcela Diferida	
4.4.90.51.00 - 318 - Obras e Instalações	937,25
Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados	
4.4.90.52.00 - 319 - Equipamentos e Material Permanente	32.719,14
Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados	
12.365.0007.2049 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB - Parcela Diferida	
4.4.90.52.00 - 322 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	905.656,39

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de abril de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Dispensas - Aviso de Abertura****Aviso de Dispensa nº 075/2024****Processo Administrativo nº 088/2024**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores de caixa de Confecção de talão de combustível 25 x 3 vias, papel autocopiativo para todas as secretarias.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 18/04/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 23/04/2024 às 09h00min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

Aviso de Dispensa nº 076/2024**Processo Administrativo nº 090/2024**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores de Confecção de camisetas para os funcionários da Secretaria da Saúde através de recurso do Programa IST/AIDS.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 18/04/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 23/04/2024 às 13h00min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

Aviso de Dispensa nº 077/2024**Processo Administrativo nº 091/2024**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores de Aquisição de tintas diversas piso latas de 18 litros, tinta esmalte diversas latas de 18 litros, thinner 5 litros, fitas crepe, fita zebrada, broxas, cabo para rolo, lixas, rolos para pintura e pinceis.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 18/04/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 23/04/2024 às 13h00min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA